



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Regime de Urgência

Aprovado em 29/07/2005

Presidente

Autógrafo

Lei nº 2182

de 02 de Agosto de 2005

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento Vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Fundo Municipal de Saúde

0301.10- Saúde

0301.10122 Administração Geral

0301.101220061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0301.1012200612.012 – Manutenção da Unidade

319011.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 200.000,00

339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

0301.10271 – Previdência Básica

0301.102710003 – Encargos Sociais

0301.102710003.2.0005 – Encargos Sociais

3190.09.00.00.00 – Salário Família R\$ 15.000,00

0301.10301 – Atenção Básica

0301.1030100212.035 – Manutenção e Operacionalização do Sistema de Saúde

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 300.000,00

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

339032.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 360.000,00

339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100.000,00

339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 1.225.000,00

Continuação

REF.:

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei n.º 4320 de 17 de março de 1964.

03. Fundo Municipal de Saúde

0301.10 – Saúde

0301.1012200612.012 – Manutenção da Unidade

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 400.000,00

0301.103020057 – Manutenção do Consórcio de Saúde

0301.1030200572.059 – Manutenção e Operacionalização do Consórcio

339030.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 300.000,00

339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 150.000,00

449052.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes

R\$ 375.000,00

TOTAL: R\$ 1.225.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em, 02 de Agosto 2005.



ALTAIR PAULINO DE OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO